



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
DCC - Contratos

Rua da Consolação, 1379, 8º andar - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01301-000
Telefone: 3124-5102

TERMO DE APOSTILAMENTO N. 01 AO TERMO DE CONTRATO N. 003/SMSU/2024

Processo SEI n. 6029.2022/0016010-2

Contratante: Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Contratada: Galegos Importadora Ltda.

Objeto Contratual: Protetores Solares com repelente em frasco de 120 ml, com FPS 60 contra UVA/UVB, em creme ou loção cremosa isenta de óleo (oil-free), não comedogênico, hipoalergênico, com validade de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses, indicado para todo tipo de pele, até as mais sensíveis, com toque seco e resistente à água e ao suor, dermatologicamente testado, com registro na ANVISA, com Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos, livre de avobenzona, benzofenol e derivados, ácido para-minobenzóico e outras substâncias nocivas à saúde, vedada a apresentação de segredos industriais em sua FISPQ, conforme NBR 14725/2012.

Objeto do Apostilamento: Aplicação de reajuste de preços, em consonância com o inciso I do art. 136 da Lei Federal n. 14.133/2021.

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA**, inscrita no CNPJ sob o n. 05.245.375/0001-35, situada na Rua da Consolação, 1379, Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01301-000, neste ato representada pela Sra. **BRUNA GADELHA DA SILVA**, *Chefe de Gabinete*, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 04/SMSU/2025, e pela Sra. **MARIA RITA TRAJANO DA SILVA**, *Diretora Substituta* da Divisão de Compras e Contratos da Coordenação de Administração de Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71 do Decreto n. 58.199/2018, **RESOLVEM**, com fulcro no art. 136 da Lei Federal n. 14.133/2021 e em demais normas aplicáveis à espécie, apostilar o Contrato n. 003/SMSU/2024, celebrado com a empresa Galegos Importadora Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 29.228.030/0001-31, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

1.1. Informa-se o percentual de **4,46%** (quatro vírgula quarenta e seis por cento) (IPC-FIPE), para fins de cálculo de reajuste de preços ao Termo de Contrato n. 003/SMSU/2023, aplicado a partir de 03 de janeiro de 2025, conforme demonstrativo de reajuste constante no doc. SEI n. 120157631 elaborado pela Divisão de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração e Finanças – CAF.

1.2. Em razão ao reajuste aplicado, a partir de 03 de janeiro de 2025, o valor unitário do **item 1** do contrato passa de **R\$ 24,54** (vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) para **R\$ 25,63** (vinte e cinco reais e sessenta e três centavos), perfazendo o valor total reajustado de **R\$ 225.979,71** (duzentos e vinte e cinco mil novecentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos), para período compreendido de **03.01.2025 a 02.01.2026**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 003/SMSU/2024, que

por este Apostilamento não foram alteradas ou modificadas.



Maria Rita Trajano da Silva
Diretor Substituto(a)
Em 14/03/2025, às 11:09.



BRUNA GADELHA DA SILVA
Chefe de Gabinete
Em 14/03/2025, às 12:42.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **121391800** e o código CRC **732346F4**.

Referência: Processo nº 6029.2022/0016010-2

SEI nº 121391800